

Fonte Santa

Nos termos da Lei não  
é permitido aumentar o  
número de linhas dentro  
do papel ou escrever nas  
áreas margens.



CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE LOULÉ

LICENÇA DE LOTEAMENTO URBANO

ALVARÁ N° 105/71

— ANTÓNIO AMÉRICO LOPES SERRA, Presidente da Câmara Municipal do concelho de Loulé:

— Faço saber a todos quantos este Alvará virem, que a Câmara Municipal de Loulé, por deliberação tomada em reunião realizada no dia 30 de Dezembro de 1971, aprovou, nos termos do Decreto-Lei nº. 46 673, de 29 de Novembro de 1965, o loteamento de terrenos situados em Fonte Santa, freguesia de Quarteira, deste concelho, inscritos na matriz predial respectiva sob os artigos nºs. 944 (3/4) e 1187 que se encontram descritos na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob os nºs. 34 700, a folhas 134 do Livro B-88 e 34 695, a folhas 131/v do Livro B-88, respectivamente, pertencentes à ALGARVESOL — Empreendimentos Turísticos, S.A.R.L., com sede na cidade de Portimão, na Praça da República, nº. 13 - 2º., nas condições exaradas na escritura lavrada em 31 de Dezembro de 1971, de folhas 15/v a 20, do Livro de Escrituras Diversas nº. 16, do Notário Privativo desta Câmara Municipal.

— Quando outros interessados assumam a posição do titular do presente Alvará, este só terá validade depois do averbamento respetivo, feito na Secretaria da Câmara Municipal.

— Para que sirva de título ao interessado e para todos os efeitos legais, passo o presente Alvará que assino e faço autenticar com o selo branco da Câmara Municipal.

~~Eduardo P. S. G. G.~~, Chefe da Secretaria  
da Câmara Municipal, o subscrevo.

Dado nos Paços do Concelho de Loulé, aos 31 de Dezembro de 1971

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

Registado no Livro respectivo sob o nº. 12, em 31.XII.1971.